

PORTARIA Nº 259 DE ABRIL DE ABRIL DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.016527/2010-75,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica NOVA VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.647.981/0001-80, situada no Município de Goiânia – GO, na Av. Abel Coimbra, S/N Quadra 87, Lote 12 - Cidade Jardim, CEP 74.425-250, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Águas Lindas de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mineiros, Pires do Rio, Porangatu, Quirinópolis, Rio Verde, Trindade, Senador Canedo, Valparaíso de Goiás, Aragarças, Bom Jesus, Bela Vista de Goiás, Ceres, Cidade Ocidental, Cristalina, Goiatuba, Goianira, Inhumas, Iporá, Itaberaí, Minaçu, Morrinhos, Niquelândia, Novo Gama, Piracanjuba, Planaltina, Posse, Santa Helena de Goiás, São Luis de Montes Belos, Uruaçu, Ipameri e Rubiataba no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA